



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ: 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 023/2020

Em 31 de Janeiro de 2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Nasson Alves Batista.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006, que rege a previdência municipal,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. **NASSON ALVES BATISTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2393443 2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 178.251.131-87, efetivo no cargo de Motorista, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2020.04.00010P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 31 de Janeiro de 2020.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal